

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 164/2025.DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no Art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto Municipal suso aludido, e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ivisson de Jesus Silva - CPF nº 014.***.***- 14 - Gestor do Contrato

II – Thalysson Reis Almeida - CPF nº. 074.***.***- 28 – Fiscal do Contrato.

§. 1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I — David Alan de Oliveira Freire - CPF nº 043 ***.*** – 01 Gestor do Contrato em Substituição

II — Camilo de Oliveira Cruz - CPF nº 058 ***.***- 07 - Fiscal Setorial do Contrato Substituto.

§ 2º - A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 003 /2025, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 001 /2025.

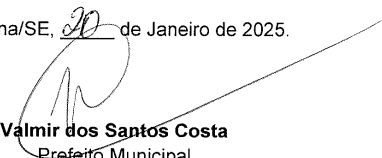
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MARIANO DOS ANJOS CARDOSO DE ANDRADE	Locação de um 01(um) imóvel, que será utilizado para funcionamento da sede do Almojarifado Central e para o funcionamento da Guarda Municipal neste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O referido imóvel localiza-se na Rua Antônio Dutra, nº 770, Centro na cidade de Itabaiana/SE.	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 20 de Janeiro de 2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Ciente: Caio de Oliveira Cruz
Ciente: Tholysson Reis Almeida
Ciente: David Alan de Oliveira Figueira
Ciente: Giverson dos Santos Silva

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>